

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08668.002223/2026-17

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo suprir, de forma contínua, eficiente e sob demanda, as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí quanto ao fornecimento de utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha, mobiliário leve e materiais de apoio predial, incluindo lâmpadas LED, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

As unidades da PRF/PI, especialmente aquelas que operam em regime de plantão ininterrupto, demandam infraestrutura mínima de apoio para preparação, consumo e armazenamento de alimentos, de modo a garantir condições adequadas de permanência, higiene e bem-estar dos servidores em serviço. Nesse contexto, os materiais de copa, cozinha e apoio logístico constituem insumos essenciais ao suporte das atividades administrativas e operacionais.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação de materiais relacionados à manutenção das instalações físicas, como lâmpadas LED, fundamentais para assegurar condições adequadas de iluminação, segurança e funcionalidade dos ambientes institucionais.

Levantamento realizado junto às unidades evidenciou que parte dos materiais atualmente disponíveis encontra-se desgastada, danificada, obsoleta ou insuficiente, em razão do uso contínuo, quebras, extravios e da necessidade de adequação dos ambientes institucionais.

Destaca-se que a demanda apresenta caráter recorrente e comportamento variável ao longo do tempo, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos a serem consumidos nem os momentos específicos de reposição para cada item. Tal característica evidencia a necessidade de adoção de solução de contratação que permita aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques desnecessários.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente o funcionamento das atividades administrativas e operacionais, prejudicando o apoio logístico ao efetivo e impactando negativamente as condições de trabalho e a eficiência dos serviços prestados.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de solução que permita maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando aquisições futuras sob demanda, com ganho de eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Assim, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, a melhoria das condições de trabalho e a adequada manutenção dos materiais de apoio logístico, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAD-PI	PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para assegurar o fornecimento de utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha, bem como materiais complementares de uso cotidiano, em condições adequadas de qualidade, durabilidade e funcionalidade, garantindo o pleno atendimento das demandas das unidades da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas mínimas a serem detalhadas no Termo de Referência, devendo apresentar padrões adequados de qualidade e resistência, considerando o uso contínuo a que serão submetidos, especialmente nas unidades que operam em regime de plantão.

Os itens deverão observar, quando aplicável, normas técnicas pertinentes, incluindo aquelas expedidas por órgãos de normalização e certificação, como ABNT e INMETRO, garantindo segurança, durabilidade e adequação ao uso institucional. No caso específico dos utensílios e talheres, deverá ser assegurada a utilização de materiais apropriados ao contato com alimentos, preferencialmente em aço inoxidável ou materiais equivalentes que garantam higiene e resistência.

Para os itens de iluminação, como lâmpadas LED, deverão ser observados requisitos mínimos de eficiência energética, durabilidade, compatibilidade com instalações elétricas existentes (tensão bivolt e base padrão), bem como atendimento às especificações técnicas de potência e luminosidade, assegurando o adequado funcionamento dos ambientes institucionais.

A contratação deverá observar o modelo de fornecimento sob demanda, com entregas parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos e evitando a formação de estoques desnecessários.

O fornecedor deverá assegurar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e a adequada embalagem, devendo, ainda, responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

A entrega deverá ocorrer preferencialmente na sede da Superintendência Regional da PRF/PI, situada na Av. João XXIII, nº 1516, Bairro Noivos, Teresina/PI, podendo também ser realizada em outros endereços indicados pela Administração, conforme necessidade das unidades, sendo de responsabilidade do fornecedor todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga.

A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com maior durabilidade, menor impacto ambiental e, quando possível, recicláveis, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Por fim, a seleção da proposta deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das soluções existentes para o fornecimento de utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha e materiais complementares de uso cotidiano.

O mercado fornecedor apresenta-se amplo, competitivo e consolidado, sendo composto por empresas especializadas no fornecimento de utilidades domésticas, utensílios de cozinha, artigos de mesa, materiais de apoio institucional e insumos básicos de manutenção predial, como lâmpadas LED. Tais produtos são classificados como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis, o que favorece a competitividade e a diversidade de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração Pública.

Observa-se, ainda, a existência de fornecedores especializados por segmento, o que reforça a viabilidade técnica do parcelamento da contratação em grupos homogêneos, conforme a natureza e a similaridade funcional dos itens.

No âmbito das contratações públicas, verificou-se que a aquisição desses itens é prática recorrente, sendo amplamente realizada por órgãos e entidades da Administração por meio de procedimentos licitatórios, inclusive com a utilização do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum e da recorrência da demanda. A análise de contratações similares, obtidas por meio do Painel de Preços e do Sistema Compras.gov.br, demonstrou a existência de ampla base de dados, com valores compatíveis com aqueles praticados no mercado, conferindo confiabilidade à estimativa realizada.

Foram consideradas, para atendimento da demanda, as seguintes alternativas: realização de procedimento licitatório convencional, adoção do Sistema de Registro de Preços e aquisição direta. A realização de procedimento licitatório convencional, com aquisição integral do quantitativo estimado, mostrou-se menos adequada, tendo em vista a natureza variável da demanda e o risco de formação de estoques desnecessários.

A contratação direta, embora admissível em hipóteses específicas, não se mostra a solução mais adequada no presente caso, considerando a recorrência da demanda, a necessidade de aquisições futuras e parceladas e a busca pela ampliação da competitividade e pela formalização de um instrumento que permita contratações sucessivas ao longo do tempo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando a natureza recorrente e variável da demanda, a necessidade de fornecimento sob demanda, a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração e a otimização da gestão dos recursos públicos.

O modelo de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na execução da contratação, evitando a aquisição imediata da totalidade dos itens, reduzindo riscos de desperdício e permitindo o melhor planejamento das aquisições, com ganhos de eficiência e economicidade.

Adicionalmente, o levantamento demonstrou que não existem soluções substitutivas capazes de eliminar a necessidade dos itens demandados, uma vez que se tratam de bens essenciais ao funcionamento das atividades de apoio logístico, incluindo alimentação, organização dos ambientes e manutenção das condições adequadas de uso das instalações.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta condições favoráveis ao atendimento da demanda, com ampla disponibilidade de fornecedores e preços compatíveis com a realidade de mercado, sendo a adoção do Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para garantir eficiência, economicidade, competitividade e tempestividade no atendimento das necessidades institucionais da PRF/PI.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da necessidade consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para fins de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha, mobiliário leve e materiais complementares de uso cotidiano, incluindo itens de iluminação básica, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

A solução contempla a organização dos itens em grupos homogêneos, conforme sua similaridade funcional, abrangendo utensílios de preparo de alimentos, itens de serviço e apoio, louças e artigos de mesa, talheres, itens de armazenamento, mobiliário de apoio e materiais de uso nas instalações prediais. Tal organização proporciona maior racionalidade na contratação, favorecendo a competitividade e a eficiência na gestão dos materiais.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, com ampla disponibilidade no mercado, especificações padronizadas e baixo grau de complexidade técnica, o que viabiliza a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento baseado no menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa em razão da natureza recorrente e variável da demanda, permitindo a realização de aquisições futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante emissão de ordens de fornecimento, possibilitando maior flexibilidade na execução contratual e melhor gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo riscos de desperdício.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se rigorosamente as especificações técnicas exigidas, os prazos estabelecidos e as condições de acondicionamento e transporte adequadas à sua natureza.

A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na sede da Superintendência Regional da PRF/PI, situada na Av. João XXIII, nº 1516, Bairro Noivos, Teresina/PI, podendo também ser realizada em outros locais indicados pela Administração, conforme a necessidade das unidades descentralizadas, sendo de responsabilidade do fornecedor todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga.

A solução contempla exclusivamente a aquisição de produtos novos, de primeiro uso, que atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e segurança exigidos para uso institucional, sendo assegurada a substituição de itens que apresentem defeitos ou não conformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus para a Administração.

Do ponto de vista operacional, a solução apresenta baixa complexidade e reduzido risco de execução, considerando a natureza dos bens, a padronização das especificações e a ampla oferta de fornecedores no mercado.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada para atendimento da necessidade identificada, garantindo maior eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do abastecimento das unidades, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento prévio realizado junto às unidades administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí, considerando o histórico de consumo, a necessidade de reposição de materiais desgastados ou inutilizados, bem como a adequação da infraestrutura de apoio das unidades.

Foram considerados fatores como o número de unidades, o regime de funcionamento — especialmente nas unidades que operam em regime de plantão ininterrupto —, a frequência de utilização dos materiais, a necessidade de recomposição de estoques mínimos e a inclusão de itens essenciais ao suporte das instalações, como materiais de iluminação.

A estimativa também leva em conta a natureza recorrente e variável da demanda, em razão de fatores como desgaste natural dos materiais, quebras, extravios, reposições emergenciais e adequação dos ambientes institucionais, não sendo possível prever com absoluta precisão o momento de consumo de cada item.

Nesse contexto, os quantitativos estimados representam um referencial para eventual contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral, podendo a Administração demandar os itens de forma parcelada, conforme sua necessidade.

As quantidades estimadas por item são apresentadas a seguir:

Item	Descrição (resumida)	Unidade	Quantidade
1	Panela inox 5 L	Unidade	20
2	Panela de pressão 7 L	Unidade	10
3	Frigideira	Unidade	15
4	Panela de cuscuz inox	Unidade	15
5	Faca inox (cozinha)	Unidade	20
6	Colher de preparo	Unidade	20
7	Espátula de silicone	Unidade	15
8	Bandeja inox	Unidade	20
9	Jarra de vidro	Unidade	30
10	Garrafa térmica	Unidade	20
11	Escorredor de louça	Unidade	15
12	Pote de mantimento (conjunto)	Conjunto	15
13	Prato de porcelana	Unidade	100
14	Copo de vidro	Caixa com 6 unidades	15
15	Xícara com pires	Caixa com 6 unidades	10
16	Saleiro	Unidade	25
17	Açucareiro	Unidade	25
18	Colher de mesa	Unidade	150
19	Faca de mesa	Unidade	150
20	Garfo de mesa	Unidade	150
21	Mesa plástica	Unidade	20
22	Cadeira plástica	Unidade	80
23	Lâmpada LED 20W	Unidade	300

Os quantitativos definidos refletem a necessidade de reposição e estruturação das unidades, sendo compatíveis com o porte e a distribuição das demandas no âmbito estadual.

Ressalta-se que tais valores possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária, especialmente em razão do modelo de contratação por Registro de Preços.

A definição dos quantitativos buscou equilibrar a necessidade de atendimento pleno das unidades com a observância dos princípios da economicidade e eficiência, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se razoável, proporcional e suficiente para atender às demandas identificadas, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da PRF/PI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.627,83

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como critério principal a mediana dos preços coletados para cada item, por se tratar da medida estatística que melhor representa o valor central do mercado, reduzindo a influência de valores atípicos.

A pesquisa de preços considerou dados obtidos no Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações públicas similares e sítios eletrônicos especializados, observando valores praticados nos últimos 12 meses, o que garante a atualidade e a confiabilidade da estimativa.

Com base nos valores unitários definidos pela mediana e nas quantidades estimadas para cada item, o valor total estimado da contratação é de R\$ 43.627,83 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). O valor estimado reflete a consolidação do conjunto dos 23 itens previstos, incluindo utensílios de cozinha, louças, talheres, itens de apoio e materiais complementares, como lâmpadas LED, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado pela pesquisa realizada.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, servindo como parâmetro para a análise de vantajosidade da contratação no âmbito do procedimento licitatório, não implicando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

Destaca-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, possibilitando a realização de contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é razoável, compatível com o mercado e suficiente para atender à necessidade identificada, estando alinhado aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A definição quanto ao parcelamento da solução foi realizada com base na análise da natureza do objeto, das condições do mercado fornecedor e dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles relacionados à economicidade, eficiência e competitividade, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é composto por diversos itens de natureza heterogênea, embora todos voltados ao suporte logístico das atividades administrativas, abrangendo utensílios de preparo de alimentos, itens de serviço, louças, talheres, itens de armazenamento, mobiliário de apoio e materiais de apoio às instalações, como lâmpadas LED. Essa diversidade implica diferenças relevantes quanto às características técnicas, ao perfil de fornecedores e aos segmentos de mercado envolvidos.

Diante disso, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução em grupos homogêneos, organizados conforme a similaridade funcional e o perfil do mercado fornecedor, conforme apresentado na tabela a seguir:

Grupo	Denominação	Itens
Grupo 1	Utensílios de preparo de alimentos	Panela inox (5L), panela de pressão (7L), frigideira, panela de cuscuz, faca de cozinha, colher de preparo, espátula de silicone
Grupo 2	Utensílios de serviço e apoio	Bandeja, jarra de vidro, garrafa térmica, escurridor de louça, pote de mantimento (conjunto)
Grupo 3	Louças, talheres e artigos de mesa	Prato de porcelana, copo de vidro, xícara com pires, saleiro, açucareiro, colher de mesa, faca de mesa, garfo de mesa
Grupo 4	Mobiliário de apoio	Mesa plástica, cadeira plástica
Grupo 5	Materiais de apoio predial	Lâmpada LED

A adoção do parcelamento por grupos busca ampliar a competitividade da contratação, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, evitando a restrição indevida à concorrência que poderia ocorrer caso os itens fossem agrupados em lote único. Tal estratégia favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, em conformidade com o interesse público.

Além disso, o parcelamento contribui para uma gestão mais eficiente da contratação, possibilitando melhor controle sobre o fornecimento dos itens e maior aderência às especificidades de cada grupo, sem comprometer a racionalidade do processo.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não implica fragmentação indevida da contratação, uma vez que será realizado no âmbito de um único processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, com análise das propostas por grupo, conforme se mostrar mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em grupos homogêneos é técnica e economicamente viável, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a competitividade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade identificar a existência de outros processos ou ajustes administrativos que possam influenciar, complementar ou condicionar a execução da presente contratação, de modo a assegurar coerência no planejamento e evitar sobreposição ou redundância de despesas.

No presente caso, a futura contratação de utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha, mobiliário leve e materiais de apoio predial, como lâmpadas LED, possui relação indireta com outras contratações de natureza logística, tais como fornecimento de gêneros alimentícios, serviços de limpeza, manutenção predial e aquisição de equipamentos eletrodomésticos. Contudo, tais contratações apresentam objetos distintos, com escopos próprios e independentes, não havendo interdependência técnica que condicione a execução da presente contratação.

Ressalta-se que os itens objeto deste processo são classificados como bens comuns de consumo ou de uso rotineiro, sendo sua aquisição autônoma, não vinculada à execução simultânea ou prévia de outros contratos. Ainda que haja complementaridade funcional com contratos de apoio administrativo e manutenção das unidades, essa relação não implica necessidade de contratação conjunta ou integrada.

Adicionalmente, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes, contratos em execução ou outros instrumentos que possam atender integralmente à demanda ora apresentada, tampouco que tornem a presente contratação redundante ou desnecessária.

Destaca-se, por fim, que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda e parcelamento por grupos homogêneos, o que permite maior flexibilidade na aquisição dos itens, sem gerar dependência entre os grupos ou comprometer a execução do objeto como um todo.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução do objeto, sendo a presente contratação autônoma, necessária e compatível com o planejamento institucional da SPRF/PI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí, estando em consonância com as diretrizes de gestão administrativa, logística e orçamentária da Superintendência Regional.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 36/2026, elaborado com base em levantamento junto às unidades administrativas e operacionais da SPRF/PI, o que evidencia sua aderência às necessidades reais da organização.

Ademais, a contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento que orienta o planejamento das aquisições no âmbito da Administração Pública Federal, promovendo maior previsibilidade, racionalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A aquisição dos itens, abrangendo utensílios de copa e cozinha, louças, talheres, mobiliário leve e materiais de apoio predial, está diretamente relacionada ao adequado funcionamento das unidades da PRF/PI, especialmente no que se refere ao suporte logístico às atividades administrativas e operacionais.

Cabe destacar que a modelagem adotada, com realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, e parcelamento do objeto em grupos homogêneos, está alinhada às diretrizes de eficiência administrativa e racionalização de recursos, permitindo maior competitividade, flexibilidade na execução da contratação e adequada gestão dos materiais.

Essa abordagem harmoniza-se com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de possibilitar a realização de aquisições futuras sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

Adicionalmente, a contratação não apresenta sobreposição com outras iniciativas institucionais, tampouco conflita com contratações em curso, estando integrada ao conjunto das ações de apoio logístico desenvolvidas pela Seção de Administração.

Ao contrário, seu atendimento contribui para o fortalecimento da governança administrativa, a padronização dos materiais utilizados e a melhoria das condições de trabalho nas unidades da PRF/PI.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta pleno alinhamento com o planejamento institucional e com os instrumentos de gestão da Administração, sendo adequada, necessária e compatível com as prioridades da SPRF/PI, assegurando o atendimento eficiente das demandas operacionais e administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará benefícios relevantes à Administração, tanto sob o aspecto operacional quanto gerencial, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de funcionamento das unidades da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

No âmbito operacional, a disponibilização adequada de utensílios, louças, talheres e demais itens de apoio de copa e cozinha permitirá o atendimento das necessidades básicas relacionadas à preparação, consumo e armazenamento de alimentos, especialmente nas unidades que operam em regime de plantão ininterrupto. Isso assegura melhores condições de permanência e bem-estar do efetivo em serviço, refletindo positivamente na execução das atividades institucionais.

A aquisição de materiais de apoio às instalações, como lâmpadas LED, contribuirá para a manutenção adequada dos ambientes de trabalho, garantindo condições satisfatórias de iluminação, segurança e funcionalidade dos espaços utilizados pelas unidades, impactando diretamente na qualidade do ambiente organizacional.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação permitirá a reposição de materiais desgastados, danificados ou insuficientes, promovendo maior padronização dos itens utilizados e contribuindo para a melhoria do controle de estoque e da gestão de materiais. Tal padronização reduz a heterogeneidade de produtos, facilita a logística de distribuição e melhora a eficiência das rotinas administrativas.

Do ponto de vista econômico, a utilização de pesquisa de preços baseada em metodologia adequada possibilita a obtenção de valores compatíveis com o mercado, assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a adoção do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, contribui para a ampliação da competitividade, redução de custos administrativos ao longo do tempo e maior eficiência na gestão das aquisições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite a realização de contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a aquisição imediata da totalidade dos itens e reduzindo riscos de desperdício e formação de estoques desnecessários.

O parcelamento da solução em grupos homogêneos contribui para o aumento da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, o que tende a gerar melhores condições comerciais e maior eficiência na contratação.

Adicionalmente, a contratação contribui para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o funcionamento das unidades, bem como melhora as condições de trabalho dos servidores, com impacto positivo na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a solução adotada reforça as práticas de planejamento e governança das contratações públicas, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos, transparência nos processos e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, não se identificam providências administrativas relevantes ou complexas a serem adotadas previamente à sua realização, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e sem necessidade de adaptações estruturais ou operacionais por parte da Administração.

A Superintendência Regional da PRF/PI já dispõe das condições necessárias para o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais a serem adquiridos, não sendo necessária a realização de obras, adequações físicas, capacitação específica de servidores ou aquisição prévia de equipamentos complementares para a execução do objeto.

Adicionalmente, o modelo de contratação adotado, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, com parcelamento do objeto em grupos homogêneos, não demanda preparações operacionais específicas, sendo suficiente a regular instrução processual, compreendendo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, a realização da pesquisa de preços, a condução do certame e a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à execução, caberá à Administração realizar os procedimentos usuais de recebimento dos materiais, incluindo a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, bem como o registro nos sistemas de controle de materiais ou patrimônio, conforme a natureza dos bens adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que não há providências prévias relevantes a serem adotadas, sendo a contratação plenamente viável sob o ponto de vista operacional, contribuindo para maior celeridade, eficiência e adequada implementação da solução proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida envolve a aquisição de bens de consumo de uso comum, tais como utensílios, louças, talheres, itens de apoio de copa e cozinha, mobiliário leve e materiais de apoio predial, como lâmpadas LED, os quais apresentam impactos ambientais reduzidos, considerando sua natureza e forma de utilização no âmbito da Administração Pública.

Os eventuais impactos ambientais associados concentram-se, de forma indireta, nas etapas de produção, transporte e descarte dos materiais, incluindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos ao final de sua vida útil. Contudo, tais impactos são mitigados em razão da boa durabilidade dos itens e da possibilidade de reutilização prolongada, sendo parte deles passíveis de reciclagem, como os fabricados em vidro, plástico e aço inoxidável.

Adicionalmente, a utilização de lâmpadas LED contribui positivamente sob a perspectiva ambiental, em virtude de sua maior eficiência energética e vida útil prolongada quando comparadas a tecnologias convencionais, resultando na redução do consumo de energia elétrica e da frequência de substituições.

A contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras, tampouco exige licenciamento ambiental, tratando-se de aquisição de materiais de baixo impacto, utilizados em atividades rotineiras de apoio administrativo, sem geração significativa de resíduos perigosos.

Como medida de boa prática, recomenda-se que a Administração priorize, sempre que possível, produtos com maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, bem como adote procedimentos adequados para o descarte de materiais inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, sendo plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública e não implicando riscos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, que contemplaram a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a definição da solução mais adequada, a estimativa de quantitativos e valores, bem como os aspectos relacionados ao parcelamento, impactos ambientais e alinhamento ao planejamento institucional, esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a ampla disponibilidade no mercado, a compatibilidade dos preços estimados e a adoção de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, que possibilita contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Ademais, a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente contratação não apresenta impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem sua execução, estando devidamente fundamentada e alinhada às necessidades institucionais da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Piauí.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório e posterior formalização da Ata de Registro de Preços

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:23:19.

IVALDO LIMA E SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:41:15.

JOSE CARLOS LEAL NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:53:50.

FRANCILIO DE SOUSA LIMA LEAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:50:56.